

DIARIO DO GOVERNO

À correspondência official da capital e das provincias, *francos de porte*, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Annunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000 Anuncios, por linha 60
 Dias por semestre 10\$000 Communicações e correspondencias, por linha 60
 Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40

Em conformidade da carta do let de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada anuncio publicado no *Diario do Governo*

À correspondência para a assinatura do *Diario do Governo* dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que não é publicação de anuncios será enviada à mesma Administração, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva taxa.

SUMMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:
 Decreto com força de lei de 22 de maio, determinando que sejam validas todas as declarações de candidaturas para Deputados apresentadas em 18 do mesmo mês, devidamente instruidas, e bem assim aquellas cuja instrução se effectuar até 25 do referido mês.
 Portaria de 22 de maio, nomeando uma comissão para estudar a causa e os meios de evitar a repetição dos conflictos havidos na freguesia de Muge.
 Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:
 Despachos criando e reorganizando postos de registo civil. Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:
 Nova publicação, rectificada, do decreto que instituiu a fiscalização das sociedades anonymas, inserto no *Diario* n.º 113.
 Decreto de 22 de maio, autorizando a troca das moedas de prata de 50, 100 e 200 réis de cunhos anteriores ao ultimo reinado, no continente, até 30 de junho proximo, e nas ilhas até 31 de julho seguinte.
 Habilitações para levantamento de creditos.
 Despachos pela Direcção Geral das Alfandegas, sobre movimento de pessoal.
 Acordãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:
 Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.
 Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.
 Despachos pela Direcção dos Caminhos de Ferro das Colonias, sobre movimento de pessoal.
 Habilitações para levantamento de creditos.

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS:
 Decreto com força de lei de 18 de maio, mandando abonar determinado subsidio ao consul em Vigo.
 Decreto com força de lei de 11 de maio, mandando que per determinadas verbas da tabella da despesa do Ministerio dos Estrangeiros sejam pagos até o fim do anno economico corrente os ordenados e mais despesas dos consules em Guatemala, Boma e S. Paulo.

MINISTERIO DO FOMENTO:
 Decreto de 20 de maio, determinando que no Mosteiro de Santa Clara de Coimbra, considerado monumento nacional, sejam comprehendidos o tumulo da Rainha Santa Izabel e o claustro e corno do referido mosteiro.
 Portaria de 22 de maio, autorizando a transferencia da concessão da linha ferrea de Penafiel à Lixa.
 Portarias de 20 de maio, approvando os planos de lavra de uma mina de uranio situada no concelho de Sabugal e de varias minas de wolfram situadas no de Ribeira de Pena.
 Despachos pela Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
 Balançetes de Bancos e Companhias.
 Relação de pedidos de registo de nomes industriaes.
 Decreto com força de lei de 20 de maio, mandando que ao pagador do Ministerio do Fomento encarregado dos pagamentos dos serviços florestaes e agricolas seja abonada uma mensalidade para indemnização das despesas a effectuar com os serviços a seu cargo.
 Proposta e despacho relativos à remuneração de serviços extraordinarios a abonar a um empregado da Direcção Geral dos Correios e Telegraphos.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:
 Camara Municipal de Lisboa, aviso acerca da Feira de Agosto; habilitação para levantamento de um credito.
 Junta do Credito Publico, editos para averbamento de titulos.
 Comissões de Pensões Ecolasticas dos districtos de Ponta Delgada, Angra e Horta, avisos para a eleição dos vogaes representantes dos ministros da religião comprehendidos naquelles districtos.
 Juizo de direito da comarca do Aveiro, editos para citação de refractarios.
 Juizo de direito da comarca da Horta, idem.
 Juizo de direito da comarca da Ilha das Flores, idem.
 Juizo de direito da comarca de Meda, idem.
 Colonia Agricola Correccional de Villa Fernando, annuncio para arrematação de generos alimenticios e de outros artigos.
 Montepio Official, editos para habilitação de pensionistas.
 Superintendencia dos Paços da Republica, annuncio para venda de generos da propriedade do Alfêite.
 Direcção das Obras Publicas do districto de Castello Branco, annuncio para arrematação de artigos de expediente.
 Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.
 Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
 Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

SOCIEDADES COOPERATIVAS:
 Documentos relativos à dissolução e liquidação da Cooperativa de Vianna do Castello.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.
ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

1.º 200 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 19 de maio.
 1.º 201 — Balançete do Banco de Portugal na semana finda em 10 de maio.
 1.º 202 — Mappa das despesas do Ministerio do Fomento autorizadas em 1910-1911 e ordenadas até 30 de abril de 1911.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

1.ª Repartição

Tendo-se levantado duvidas sobre se as declarações de candidaturas, que tinham sido apresentadas no dia 18 do corrente, podiam ser entregues depois das quatro horas da tarde, e algumas foram recusadas por esse motivo; e Attendendo a que se deve dar a maior amplitude aos direitos de candidatura e ao exercicio do direito dos eleitores em apoiar a que mais se conformar com os seus ideaes politicos; e Attendendo mais que algumas candidaturas ficaram prejudicadas com a curteza do prazo que tinha sido concedido para satisfazer as formalidades indispensaveis mas trabalhosas para o seu reconhecimento: O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que pelo Ministro do Interior se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Todas as declarações de candidaturas que, devidamente instruidas, foram apresentadas no dia 18 do corrente, mesmo depois das quatro horas da tarde, são consideradas validas para todos os efeitos.

Art. 2.º Os candidatos que no mesmo dia 18 apresentaram, por si ou por outrem, as suas declarações de candidaturas, mas as não instruíram com todas as formalidades, que a lei prescreve, poderão completar essas formalidades até as quatro horas da tarde do dia 25 do corrente mês.

Art. 3.º Completando-se as formalidades de declaração, nos termos do artigo anterior, dar-se-ha cumprimento aos preceitos dos artigos 44.º a 49.º da lei eleitoral em vigor, com dispensa do sorteio e numeração de listas, preceituados no referido artigo 44.º

Art. 4.º A presente lei entra desde já em vigor.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 22 de maio de 1911. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Manuel de Brito Camacho*.

Tendo-se dado alguns conflictos na freguesia de Muge, concelho de Salvaterra de Magos, originados em questões que prendem com a posse de proprietarios; e querendo o Governo orientar-se sobre os motivos que tem occasionado taes questões para melhor deliberar sobre as providencias a tomar, no que for da sua competencia: Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que uma comissão composta do Dr. José Maria de Sousa Andrade e Libanio Constantino Alves do Valle, estude a causa dos falados conflictos e informe sobre os meios a adoptar para se evitar a sua repetição, abonando-se aos commissionados, alem das despesas de transporte, ajudas de custo na importancia de 5\$000 réis diarios para cada um, e que serão satisfeitas pela verba consignada na secção 6.ª do artigo 86.º, capitulo 16.º, da tabella da despesa do Ministerio do Interior, para despesas eventuaes do mesmo Ministerio.

Paços do Governo da Republica, em 22 de maio de 1911. — O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

3.ª Repartição

Por despacho de 23 de fevereiro do corrente anno: Jaime Maria Soares de Mello — nomeado professor interino de gymnastica do Lyceu da Horta.

Por despachos de 15 de abril do corrente anno: João Hipolito Gracias — nomeado professor supranumerario da secção de ciencias do Lyceu Maria Pia.
 João Martins Gimenes — nomeado professor interino de gymnastica do Lyceu de Faro.

Por despacho de 18 de abril do corrente anno: Artur Lobo de Campos — nomeado professor supranumerario da secção de ciencias do Lyceu Maria Pia.
 (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado).

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 20 de maio de 1911. — O Director Geral, *Angelo da Fonseca*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Decreto criando os seguintes postos de registo civil e reorganizando alguns postos do districto de Bragança

Concelho de Vinhaes:

Freguesia de Moimenta, com Montouto.
 Freguesia de Fresulfe, com Mofreita e Santa Cruz de Sousa.
 Freguesia de Onzilhão, com Nunes e Villa Boa.
 Freguesia de Penhas Juntas, com Villar de Peregrinos, Edrosa, Cellas, Agrochão e Ervedosa.
 Freguesia de Rebordello com Valle das Fontes, Valle de Janeiro e Curopos.
 Freguesia do Edral com S. Jumil e Villar da Lomba.
 Freguesia de Villar Sêco com Santalha, Quiraz e Pinheiro Novo.

Concelho de Mirandella:

Freguesia de Avantos, com Pousadas, Paradella, Alvites, Valle de Lagoa, Lamas de Cavallo, Assureira, Rumeu, Vimieiro e Valle de Couço.
 Freguesia de Cedães, com Valle de Lobo, Villa Verdinho, Caravellas, Valle de Asnes e Cedainhos.
 Freguesia de Mascarenhas, com Valle Bom dos Figos, Valle do Pereiro, Gorivanes, Murias, Valle de Prados, Couços, Regodeiro e Gandariças.
 Freguesia de Valle de Gouvinhas, com Valle Bom Pitez, Valle de Maior, Quintas, Fradizella, Ribeirinha, Bouça, Ferradosa, Valle Telhas, Valle de Salgueiro, Miadesses, Cabanellas e Vallongo das Meadas.
 Freguesia de Torre de D. Chama, com Villares, Guide, Nosteiró, S. Pedro Velho, Villar de Ouro, Ervideira, Agueira, Sontilha, Chairros, Fonte Maria Guis, Cimo de Villa, Padua, Freixo, Casano e Corriça.
 Freguesia de Abreiro, com Milhães, Barcel e Longra.
 Freguesia de Avidagos com Pereira, Palorca, Carvalhal, Franco, Villa Boa, Navalho, Lamas de Orelhão, Fonte da Urze, Cobre e Rego de Vide.

Despachos effectuados em 22 de maio de 1911

Diamantino Peixoto Veigã — nomeado ajudante do official do registo civil de Sabrosa, districto de Villa Real.
 Districto de Bragança — Concelho de Vinhaes:
 João Alfredo Afonso — nomeado ajudante do posto de Trosulfe.
 Manuel dos Santos — idem para Ousilhão.
 João Manuel Fernandes — idem para Edral.
 Direcção Geral da Justiça, em 22 de maio de 1911. — O Director Geral, *Germano Martins*.

1.ª Repartição

Despachos effectuados na data seguinte
 Maio 22
 Miguel Martins de Oliveira — nomeado substituto do juiz de paz do districto de Campanhã, comarca do Porto.

Declara-se que as licenças concedidas ao juiz de direito da 2.ª vara da comarca do Porto, ao conservador do registo predial na comarca de Avis, e ao escrivão da comarca da Figueira da Foz, Rodolfo Bettencourt Rosa, teem a data de 18 de maio corrente, e não 20 de março, como saiu publicado no *Diario do Governo* de 19 de maio corrente.

Direcção Geral da Justiça, em 22 de maio de 1911. — O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Tendo-se, no artigo 2.º do decreto de 13 de abril findo, que instituiu a fiscalização das sociedades anonymas, (publicado no *Diario do Governo* de 22 do corrente mês), citado o artigo 4.º em vez do artigo 5.º, novamente e com a devida correção, se publica o mesmo decreto:

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica, e para valer como lei, se decretou o seguinte:

Artigo 1.º É instituida a fiscalização de todas as sociedades anonymas a cargo de uma Repartição Technica, cuja organização e attribuições constam do regulamento anexo.

Art. 2.º Os Bancos de Portugal e Nacional Ultramarino, em virtude do preceituado no artigo 47.º do decreto

da referida capitania e do artigo 25.º do de setembro de 1906, com a pensão an-400 réis, correspondente ao ordenado de logar de guarda que anteriormente desem-

gues, guarda n.º 57 da capitania do porto ítima de Macau — aposentado, nos termos § 2.º do artigo 1.º da carta de lei de 28 1864, do artigo 61.º do regulamento da tania e do disposto no artigo 25.º do de- de setembro de 1906, com a pensão an- 300 réis, correspondente a dois terços do lenado e categoria.

aachinista da capitania do porto e policia Macau — aposentado, nos termos do n.º 4.º artigo 1.º da carta de lei de 28 de junho artigo 61.º do regulamento da referida ca- artigo 25.º do decreto de 20 de setembro a pensão annual de 115\$200 réis, corres- ordenado de categoria de fogueiro, que an- ercia.

a Chrispim, guarda n.º 91 da capitania do ia marítima de Macau — aposentado, nos 4.º do § 2.º do artigo 1.º da carta de lei ho de 1864, e do artigo 61.º do regula- rida capitania, e do disposto no artigo 25.º 20 de setembro de 1906, com a pensão 2\$400 réis, correspondente á totalidade do lenado de categoria.

eiro da capitania do porto e policia mari- u — aposentado, nos termos do n.º 4.º do o 1.º da carta de lei de 28 de junho de go 61.º do regulamento da referida capi- rtigo 25.º do decreto de 20 de setembro a pensão annual de 99\$840 réis, corres- ordenado de categoria do logar de chega- ormente desempenhava.

al das Colonias, em 22 de maio de 1911.— al, *A. Freire de Andrade*.

ção dos Caminhos de Ferro das Colonias

io effectuado na data abaixo indicada

ia de 15 do corrente mês: eis Negrão, apontador do caminho de ferro es, concedidos trinta dias de licença para tratamento. (Tem a pagar emolumentos e dicações).

Caminhos de Ferro das Colonias, em 22 de — O Director, *Arnaldo de Novas Guedes*

partição da Direcção Geral Contabilidade Publica

nos termos do decreto de 24 de março de requerido José Baltasar, casado, e natural ispo, concelho da Guarda, a entrega do es- atos em divida de seu filho Manuel Balta- ldado de infantaria, e fallecido em Angola o de 1898, a fim de que qualquer pessoa, julgue com direito ao dito espólio e ven- cia por esta Repartição dentro do prazo de o o qual será resolvida a pretensão. o da Direcção Geral da Contabilidade Pu- : maio de 1911.— O Chefe da Repartição, *Sequeira Cília*.

RIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

(Congo Belga), com a dotação annual de 3.000\$000 réis, sendo: 600\$000 réis de ordenado, 2.000\$000 réis de des- pesas de residencia e 400\$000 réis de material e exped- iente, e finalmente por decreto de 12 do citado mês de abril um consulado de 3.ª classe em S. Paulo (Brasil), com o subsidio annual de 2.000\$000 réis, e verificando-se não haver nos respectivos capitulos as importancias dis- poniveis necessarias para pagamento, até o fim do actual ano economico de 1910-1911, d'estes novos encargos: o Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Que pelas sobras existentes no artigo 2.º do capitulo 1.º da tabella da despesa do Ministerio dos Negocios Estran- geiros, relativa ao actual anno economico, se paguem os ordenados a abonar aos dois consules de 2.ª classe em Guatemala e Boma, e que do capitulo 3.º-A, artigo 8.º-A da referida tabella seja transferida para o artigo 7.º do capitulo 3.º a importancia de 900\$000 réis para paga- mento das despesas de residencia dos mesmos funciona- rios, e para o artigo 8.º do referido capitulo 3.º a quantia de 84\$000 réis para as respectivas despesas de material e expediente, com relação aos dois meses a decorrer até o fim do actual anno economico.

E finalmente que do citado capitulo 3.º-A, artigo 8.º-A seja transferida para a secção 3.ª do artigo 21.º do capitulo 8.º a quantia de 166\$665 réis para pagamento do subsidio a abonar ao consul de 3.ª classe nomeado para S. Paulo, nos meses de maio e junho do anno economico.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da Republica, em 11 de maio de 1911.— *Joaquim Theophilo Braga*— *Antonio José de Almeida*— *Afonso Costa*— *José Relvas*— *Antonio Xavier Correia Barreto*— *Amaro de Azevedo Gomez*— *Bernardino Machado*— *Manuel de Brito Camacho*.

MINISTERIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Publicas e Minas

Repartição de Obras Publicas

Tendo sido considerado monumento nacional, por de- creto de 16 de junho de 1910, o Mosteiro de Santa Clara de Coimbra: hei por bem determinar que neste monu- mento se comprehendam, não só o tumulo da Rainha Santa Isabel, mas ainda o claustro e côros do mencionado mosteiro.

Paços do Governo da Republica em 20 de maio de 1911.— O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, conformando-se com o parecer do Conselho Superior de Obras Publicas e Minas, que seja deferido o requerimento datado de 10 de abril ultimo, em que Antonio Cerqueira Magro, concessionario da linha fer- rea entre Penafiel e a Lixa, nos termos da condição 29.ª do respectivo contrato publicado no *Diario do Governo* n.º 67 de 23 de dezembro de 1910, pede para ser auto- rizada a transferencia de todos os direitos e obrigações impostas pelo mesmo contrato para a Companhia do Caminho de Ferro de Penafiel á Lixa, sociedade anonyma com sede em Penafiel, constituída pelo requerente e outros.

Paços do Governo da Republica, em 22 de maio de 1911.— O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*. Para o Director Geral de Obras Publicas e Minas.

Repartição do Pessoal

Para os devidos effectos se publicam os seguintes despachos:

Maio 20

Frederico Ressoan Garcia, engenheiro chefe de 1.ª classe, da secção de Obras Publicas do corpo de engenharia civil, na situação de inactividade — passado á de actividade, nos termos dos § 2.º e 3.º do artigo 49.º do decreto organico de 24 de outubro de 1901.

Caetano Moniz de Vasconcellos, conductor de 2.ª classe da secção de obras publicas do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil — passado á situação de inactivi- dade, nos termos do n.º 3.º do artigo 17.º do respectivo decreto.

José Carlos Girão Calheiros, conductor de 3.ª classe da secção de obras publicas do quadro auxiliar do corpo de engenharia civil, em serviço na 1.ª Direcção das Obras Publicas do districto de Lisboa — mandado prestar serviço nos caminhos de ferro do Estado.

Carlos Guerreiro Pinto Caldeira, apontador de 3.ª classe do quadro de obras publicas — exonerado a seu pedido. Luis Ferreira da Costa, apontador de 2.ª classe em ser- viço na Direcção das Obras Publicas do Funchal — nomeado, precedendo concurso, chefe de conservação por despacho de 10 do corrente, sendo collocado na 3.ª Direcção das Obras Publicas do districto de Lisboa.

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas, em 22 de maio de 1911.— O Director Geral, interino, *Severiano Augusto da Fonseca Monteiro*.

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição do Commercio

COMPANHIA GERAL DE CREDITO PREDIAL PORTUGUÊS

Balanco em 31 de março de 1911

ACTIVO

Acções por emitir (60.000).....	5.400.000\$000
Accionistas:	
40.000 acções emitidas.....	3.600.000\$000
Entrada de 29\$250 réis por acção	1.170.000\$000
Conta de prestações de acções	2.430.000\$000
Propriedade da sede da companhia	7.751\$250
Móveis	28.000\$000
Caixa:	6.492\$700
Dinheiro em cofre	2.219\$473
No Montepio Geral	315.173\$801
Dinheiro nas agencias - Agentes e correspondentes	317.392\$774
Letras a receber.....	19.827\$939
Emprestimos hypothecarios a longo e a curto prazo	453.909\$801
Emprestimos hypothecarios em conta corrente	14.648.305\$771
Emprestimos a dinheiro pelo capital fluctuante (curto prazo).....	2.551.373\$832
Emprestimos a curto prazo sobre obrigações	1.510\$000
Diversos devedores	803\$125
Valor de 18.529 obrigações	88.725\$258
Obrigações do emprestimo do Governo Português de 4 1/2 % ao portador — 135	1.309.817\$000
Obrigações do fundo interno de 4 1/2 % — 50	8.005\$500
Prestações de annuidades vencidas:	4.100\$000
Até outubro de 1910:	
Predias	—\$
Municipaes	—\$
Districtaes	510.033\$241
Despesas com o preparo dos emprestimos e judicias	510.033\$241
Diversos devedores por execução	10.811\$167
Creditos a liquidar	10.050\$163
Propriedades da companhia para liquidar	115.971\$298
Generos em ser das colheitas das propriedades em liquidação	368.549\$077
Bens semoventes das propriedades em liquidação	13.365\$700
Utensilios das propriedades em liquidação	1.429\$250
Delegação no Porto	19.900\$780
Juros a liquidar sobre despesas e prestações	3.035\$793
Differenças nos exercicios anteriores	549\$198
Administracão de propriedades de conta alheia	2.391.674\$422
	13.822\$591

Certificados de juros differidos	181.707\$283
Imposto de rendimento de certificados, a liquidar	19.587\$683
Obrigações autorizadas por diver- sas portarias, saldo	6.274.980\$000
Mutuarios por creditos em conta corrente, saldo	2.539.961\$025
Obrigações sorteadas e amortizadas, saldo	72.720\$000
Depositantes de valores na Compa- nhia, saldo	386.041\$840
Obrigações predias de 4 por cento em usufruto, saldo	16.650\$000
Promissorias dadas em garantia, saldo	120.000\$000
	9.410.352\$865
	40.146.368\$354

Lisboa, 31 de março de 1911.— O Governador, *José A. de Sousa Rodrigues*.

Está conforme.— O Guarda-livros, *Sergio Pereira Ribeiro*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Re- partição.

Repartição do Commercio, em 9 de maio de 1911.— O Chefe da Repartição, *J. Simões Ferreira*.

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo de nomes

Aviso de pedidos

Para conhecimento dos interessados se faz publico que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos dos nomes que seguem:

Em 9 de maio de 1911: N.º 1:667.— Lisboa.

Le Chic Parisien

Pedido por M. G. dos Santos, natural da freguesia da Mata Mourisca, concelho de Pombal, industrial, estabele- cido na Rua da Betesga n.º 75, 2.º, em Lisboa.

Em 11 de maio de 1911: N.º 1:668.— Lisboa.

Sapataria Elegante

Pedido por Joaquim Pereira Leandro, natural de Santa Iria, concelho de Loures, commerciante, estabelecido na Rua do Marquês de Alegrete n.º 78 a 82, em Lisboa.

Em 15 de maio de 1911: N.º 1:669.— Porto.

Carpinteria Maia

Pedido por José da Silva Maia, português, industrial, proprietario de uma carpinteria com sede no Largo da Lapa n.º 27, no Porto.

Em 16 de maio de 1911: N.º 1:670.— Porto.

Companhia Fabril do Bomfim

Pedido pela Companhia Fabril do Bomfim, sociedade anonyma de responsabilidade limitada, com fabrica de fiacão e tecidos de algodão, na Rua de Barros Lima, 302, no Porto.

Em 18 de maio de 1911: N.º 1:671.— Porto.

Casa Favorita

Pedido por Castanheira & Valladares, portugueses, com- merciantes, com estabelecimento de confitaria e mercearia na Rua da Fabrica n.º 70 e 72, e na Travessa da Fabrika n.º 1 e 7, no Porto.